

matrícula
41.445

ficha
01

São Paulo, 08 de agosto de 19 80.

O apartamento n.º 11 - - , do tipo H4 — 2 QP, localizado no 1º andar do Bloco 01 , situado à AVENIDA Costa Barros - - - - - , n.º 2177 , integrante do Conjunto Residencial Vila Prudente, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente, com a área útil de uso exclusivo de 54,480000 - - - - -m2, mais 31,875038 - - - - -m2, das áreas comuns, somando a área construída de 86,355038 - - - - -m2, cabendo-lhe a fração ideal de 0,292712 - - - % . A esse apartamento corresponde uma vaga indeterminada para estacionamento de carro de passeio .

PROPRIETARIA: — COOPERATIVA HABITACIONAL VILA PRUDENTE, com sede nesta Capital, à Av. Rebouças, n.º 1104, CGC n.º 49.356.090/0001-47.

REGISTRO ANTERIOR: — R. 2 da M/13.045, em 21/12/77, deste.

CONTRIBUINTE: — 156.035.0019-1 (área maior).

O OFICIAL, *maior Celso F. Coloni*

R.1/M. 41.445, em 08 de agosto de 1.980.

Por instrumento particular de 24 de março - - - - - de 1980, na forma das Leis 4380/64 e 5049/66, a proprietária, já qualificada, transmitiu por VENDA feita a EDUARDO LUIZ COELHO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG.- 6.556.391, CPF. número 535.176.798/87, e MARIA APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, maior, RG. 9.444.521, CPF. nº 688.710.078/91, auxiliar de - escritório, domiciliados à Rua San Genaro, numero 30 nesta Capital, pela quantia de Cr\$726.061,77 o imóvel objeto desta matrícula. *Just. Rodrigues*

SELMA M. D. RODRIGUES
Escrivente Autorizada

vide verso

matrícula

41.445

ficha

01

verso

R.2/M. 41.445, em 08 de agosto de 1.980.

Pelo mesmo instrumento referido no R.1, na forma das citadas Leis de dec. Lei 70/66, **EDUARDO LUIZ COELHO e MARIA APARECIDA COELHO,**

já qualificado(s) deu(ram) em hipoteca o imóvel objeto desta matrícula, a SEULAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, com sede nesta Capital, à rua Alva- res Penteado, n.º 97, CGC 62.225.248/0001-08, para garantir a dívida do valor de Cr\$ **Cr\$694.243,56** - - - - - equivalente a **1.423,12601** - - - - - -UPCs, que será paga pelo PES, no prazo de **360** meses, em prestações mensais, do valor inicial total de Cr\$ **5.757,30** - - - - - , já incluído dos acessórios, juros de **7** % ao ano, vencendo-se a primeira prestação em **24/ 04 /1980**, e demais condições constantes do título. **Valor do imóvel para efeito do art. 818 do CCB. Cr\$726.061,77.**

SELMA M. D. RODRIGUES
Escrivente Autorizada

Av.3/M. 41.445, em 08 de agosto de 1.980.

Foi emitida em **24** de março de 1980, a cédula hipotecária integral n.º **075**, série **CHVP**, pela SEULAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada em que figura(m) como devedor(es) **EDUARDO LUIZ COELHO e MARIA APARECIDA COELHO,**

já qualificado(s) e como favorecida a mesma emitente, do valor de Cr\$ **694.243,56**, pagável na forma e demais condições constantes da hipoteca registrada sob n.º 2 nesta matrícula, pela qual é garantida.

SELMA M. D. RODRIGUES
Escrivente Autorizada

Av.4/M. 41.445, em 08 de agosto de 1.980.

Pelo mesmo instrumento referido no R.1, a SEULAR — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, deu em caução em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, o crédito hipotecário objeto da hipoteca registrada sob n.º 2 nesta matrícula.

SELMA M. D. RODRIGUES
Escrivente Autorizada

vide ficha 2

matrícula

41.445

ficha

02

de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto

VL

de 19 80

Av. 5 /M.- 41.445 em 02 de outubro de 1981.

De conformidade com a petição de 16 de julho de 1981, da Seular-Associação de Poupança e Emprestimo, já qualificada, completada com Ofício AGR7/SRPC/GERCAD/922/81, do BNH., fica fazendo parte integrante, a averbação nº 913 da matrícula nº 13.045, pela qual foi re-ratificado o contrato de 17.08.79, entre partes a Seular e o BNH.-

WÂNIA ZANIRATO
Escrevente Autorizada

FE.

Av.6/M.- 41.445 - em 07 de agosto de 1985

Da certidão de casamento de 10 de maio de 1980, do Cartório de Registro - Civil da Comarca de Poá deste Estado, termo nº1877, fls 155, livro nº7-B, e da petição de 02 de agosto de 1985, consta que EDUARDO LUIZ COELHO e ALDA MARTINS FERREIRA, contraíram matrimônio aos 10 de maio de 1980, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar ALDA MARTINS FERREIRA COELHO.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Escrevente Autorizada

Av. 07/M- 41.445 - em 29 de outubro de 1.985.

Pelo termo de 02 de janeiro de 1.985, feito na cédula hipotecária integral averbada sob nº 3, nesta matrícula, a SEULAR-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, endossou ao BCN/SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, inscrita no CGC/MF sob nº 53.289.690/0001-07 com sede nesta Capital, à - rua Bela Cintra, nº 425, o crédito da mencionada cédula.

ELVIO PEDRO FOLONI
Escrev. Autorizado

Av.8/M. 41.445 em 22 de fevereiro de 1.996.

Fica CANCELADA a CAUÇÃO averbada sob nº. 04 nesta matrícula, em virtude - da autorização dada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH, de acordo com o Decreto-Lei 2.291 de 21 de novembro de 1.986, nos termos do instrumento particular - de 13 de novembro de 1.995.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

- continua no verso -

matricula

41.445

ficha

02

verso

Av.9/M. 41.445 em 22 de fevereiro de 1.996.

Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22 de maio de 1986 registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº.263.159, em - 08 de agosto de 1.986, apresentada em forma de certidão expedida em 10 de setembro de 1.986, pela mesma JUCESP e do instrumento particular de 21 de dezembro de 1.995, consta que, BCN - SEULAR DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., alterou a sua denominação social para BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. -

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

* * *

Av.10/M. 41.445 em 22 de fevereiro de 1.996.

Da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 1.989, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - sob nº.800.110, em 28 de agosto de 1.989, apresentada por certidão expedida em 25 de setembro de 1.989, pela mesma JUCESP, e do mesmo instrumento particular mencionado na av.9 desta matrícula, consta que, BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., foi incorporada pelo BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A., com sede à Avenida Andrômeda, s/nº., em Barueri, neste Estado, CGC/MF.60.898.723/0001-81, ficando, em consequência, o crédito hipotecário mencionado - no R.02 desta matrícula, vertido ao patrimônio do incorporador.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

* * *

Av.11/M. 41.445 em 22 de fevereiro de 1.996.

Fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº.02, bem como a cédula hipotecária integral averbada sob nº.03 mencionada na av.7, nesta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do campo 11 da referida cédula, datado de 21 de dezembro de 1.995.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO

Substituto

* * *

R.12/M.41.445 em 03 de maio de 1.996

D.A.C.S.

Por escritura lavrada aos 03 de abril de 1.996, pelo 3º Tabelionato de Notas da Comarca de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 316, fls. 073/74, a proprietária, MARIA -- APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, maior, domiciliada -- à Rua Pelegrino Bernardo, nº 1.213, em São Caetano do Sul, -- neste Estado, já qualificada, transmitiu à título de DOAÇÃO a ALDA MARTINS FERREIRA COELHO, viúva; e, MARCEL FERREIRA -- COELHO, solteiro, menor púbere, inscrito no CPF/MF (dependente) sob nº 956.887.578-68, já qualificados, pelo valor de -- R\$8.200,00, a METADE IDEAL do imóvel objeto desta matrícula.

* * *

continua na ficha 03

matricula

41.445

ficha

03

de São Paulo
São Paulo, 08 de agosto de 19 80

de 19 80

Av.13/M.41.445 em 03 de maio de 1996.
Do Formal de Partilha expedido aos 12 de abril de 1.995, extraído dos autos de Inventário nº1.495/94, processados perante o Juízo de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional- Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Cartório e da notificação recibo nº 030.453 do exercício de 1996, expedida pela Prefeitura do Município de São Paulo, consta que o imóvel objeto desta matrícula atualmente está sendo lançado através do contribuinte nº156.035.0025-4.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

* * * * *

R.14/M.41.445 em 03 de maio de 1996.
Pelo mesmo Formal de Partilha mencionado na av.13 desta matrícula, consta que em virtude do falecimento de **EDUARDO LUIZ COELHO**, (CPF/MF sob nº535.176.798/87), ocorrido aos 26 de abril de 1994, a **METADE IDEAL** do imóvel objeto desta matrícula avaliada em R\$666,22, conforme sentença homologatória de 13 de dezembro de 1994, foi atribuída a título de **MEACÃO E PARTILHA** na proporção de 1/4 (uma quarta parte ideal) à viúva meeira **ALDA MARTINS FERREIRA COELHO**, brasileira, funcionária pública, RG nº 9.521.535-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 956.887.578-68, domiciliada nesta Capital à Rua Costa Barros, nº 2.177, aptº 11, Bloco 1, Vila Alpina, e 1/4 (uma quarta) parte ideal ao único herdeiro-filho, **MARCEL FERREIRA COELHO**, brasileiro, solteiro, estudante, menor impúbere, domiciliado no mesmo endereço citado.

JOSÉ DE ALMEIDA
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-15/M.41.445 em 02 de março de 2020
PROTOCOLO OFICIAL Nº 706.214 (PENHORA).

Selo Digital:1429353311EE200070621420I

Por certidão de penhora datada de 03 de fevereiro de 2020, expedida pelo 2º Ofício Cível do Foro Regional de Vila Prudente da comarca de São Paulo, SP, nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0104923-75.2008.8.26.0009, movida pelo **CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL VILA PRUDENTE**, inscrito no CNPJ sob nº 55.083.331/0001-24, em face de **MARCEL FERREIRA COELHO**, CPF nº 324.829.298-90, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**, sendo a dívida no valor de **R\$95.448,44**, tendo sido nomeado depositário **MARCEL FERREIRA COELHO**, já

matricula

41.445

ficha

03

verso

qualificado.

Averbada por

Mayara M. Anastácio

Mayara Marcondes Anastácio - Escrevente Autorizada

* * * * *